



## **Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA N.º 048/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** as servidoras públicas pertencentes ao quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angélica abaixo relacionadas o adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo vigente, conforme o disposto no art. 90 LC 004/2009 (Estatuto do Servidor Público)

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADICIONAL</b>	<b>%</b>
ELISANGELA LOPES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	INSALUBRIDADE	20%
SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA	COPEIRA	INSALUBRIDADE	20%

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 017/2021.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário  
Jose Mazola Barbosa, 26 de agosto de 2022.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**  
Presidente do Legislativo